



## RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

### Informações gerais da avaliação:

**Protocolo:** 201503680

**Código MEC:** 1397006

**Código da Avaliação:** 132595

**Ato Regulatório:** Renovação de Reconhecimento de Curso

**Categoria Módulo:** Curso

**Status:** Finalizada

**Instrumento:** 284-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento

**Tipo de Avaliação:** Avaliação de Regulação

### Nome/Sigla da IES:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM

### Endereço da IES:

3228 - CAMPUS - SANTA MARIA - CAMOBI - Cidade Universitária Prof. José Mariano da Rocha Filho, Avenida Roraima, 1000 Camobi.  
Santa Maria - RS.  
CEP:97105-900

### Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

FISIOTERAPIA

**Informações da comissão:****Nº de Avaliadores :** 2**Data de Formação:** 27/02/2017 13:20:08**Período de Visita:** 26/03/2017 a 29/03/2017**Situação:** Visita Concluída**Avaliadores "ad-hoc":**

Fabricio Borges Oliveira (71961933691)

GERALDO FABIANO DE SOUZA MORAES (78028183620) -&gt; coordenador(a) da comissão

**CONTEXTUALIZAÇÃO****Instituição:**

A Universidade Federal de Santa Maria é uma Instituição Federal de Ensino Superior, constituída como Autarquia Especial vinculada ao Ministério da Educação. Está localizada na Cidade de Santa Maria, situada no Centro Geográfico do Rio Grande do Sul, distante 290 km da capital do estado, Porto Alegre. Tem sua sede localizada no Bairro Camobi, na Cidade Universitária "Prof. José Mariano da Rocha Filho", onde acontece a maior parte de suas atividades acadêmicas e administrativas. Possui, ainda, quatro Campi fora de sede, um em Frederico Westphalen, um em Palmeira das Missões, um em Silveira Martins e outro em Cachoeira do Sul.

O campus sede da UFSM fica na cidade de Santa Maria, que está localizada no COREDE Central. Com pouco mais de 260.000 habitantes, Santa Maria é a maior cidade da região central do estado, com um PIB per capita de R\$ 20.847,00. É a quinta cidade mais populosa e a maior da metade sul do estado. Destaca-se como um polo nacional de formação profissional, com forte apelo para o ensino. Depois de São Paulo e Rio de Janeiro, Santa Maria é o município que mais envia (exporta capital intelectual) mão de obra com ensino superior para o restante do país. Além desta vocação, Santa Maria projeta-se no cenário nacional como um polo de defesa e segurança no Estado do Rio Grande do Sul, tendo em vista a numerosa concentração de militares na cidade. Idealizada e fundada pelo Prof. Dr. José Mariano da Rocha Filho, foi criada pela Lei n. 3.834-C, de 14 de dezembro de 1960, com a denominação de Universidade de Santa Maria – USM.

O ato oficial de criação deu-se juntamente com a criação da Universidade Federal de Goiás, no dia 18 de março de 1961, em cerimônia realizada em praça pública, na cidade de Goiânia, ocasião em que o então Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira discorreu sobre a necessidade de interiorizar o ensino superior oficial.

A Universidade Federal de Santa Maria foi a primeira universidade federal criada no interior, fora de uma capital brasileira. Esse fato representou um marco importante no processo de interiorização do ensino universitário público no Brasil e contribuiu para o Rio Grande do Sul tornar-se o primeiro Estado da Federação a contar com duas universidades federais. A regulamentação das suas atividades está ancorada na Lei n. 9.394, Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 20 de dezembro de 1996; pelo Estatuto, aprovado pela Portaria/MEC n. 156, de 12 de março de 2014 e pelo Regimento Geral, aprovado na 722ª Sessão do Conselho Universitário, pelo Parecer n. 031/2011, de 15 de abril de 2011, e Resolução n. 06, de 28 de abril de 2011, publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, n. 151, de 8 de agosto de 2014. Ao iniciar suas atividades, em 1960, contava com a Faculdade de Farmácia, de Medicina, de Odontologia e o Instituto Eletrotécnico do Centro Politécnico. Em 1962, o Estatuto da USM instituiu os seguintes órgãos: Administração Universitária, composta de Assembleia Universitária, Conselho Universitário e Reitoria; oito Faculdades Federais (Farmácia, Medicina, Odontologia, Politécnica, Agronomia, de Veterinária, Belas Artes e Filosofia, Ciências e Letras); e vinte Institutos (Física, de Matemática, Química, Anatomia, Fisiologia, Patologia, Farmacologia, Ciências Naturais, Pesquisas Bioquímicas, Parasitologia e Micologia, de Microbiologia e Imunologia, Medicina Preventiva, Histologia, Embriologia e Genética, Zootecnia, de Mecânica, Tecnologia, Solos e Cultura, Fala e Nutrologia e Bromatologia).

A Universidade foi federalizada pela Lei n. 4.759, de 20 de agosto de 1965, e passou a denominar-se, então, Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). O Parecer n. 465/71/CFE aprovou o Estatuto UFSM/1970, que reestruturou a UFSM, com a criação dos seguintes órgãos na sua estrutura superior, o Conselho de Ensino e Pesquisa, o Conselho de Curadores e a Reitoria; na sua estrutura intermediária, as Faculdades e Institutos foram substituídos por oito Unidades de Ensino, sendo uma de Estudos Básicos e sete de Formação Profissional; na sua estrutura inferior, os Departamentos Didáticos.

A atual estrutura estabelece a constituição de doze Unidades Universitárias: Centro de Artes e Letras, Centro de Ciências Naturais e Exatas, Centro de Ciências Rurais, Centro de Ciências da Saúde, Centro de Ciências Sociais e Humanas, Centro de Educação, Centro de Educação Física e Desportos, Centro de Tecnologia, Unidade Descentralizada de Educação Superior de Silveira Martins-RS, UFSM Cachoeira do Sul, UFSM Palmeira das Missões e UFSM Frederico Westphalen.

Além disso, a Instituição possui três unidades de educação básica, técnica e tecnológica: o Colégio Técnico Industrial de Santa Maria, o Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria e a Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo.

No ensino presencial oferece 113 cursos/habilitações de graduação e 94 Cursos de Pós-Graduação permanentes, sendo 30 de doutorado, 55 de mestrado e 9 de especialização, oferece um Programa de Pós-Doutorado. Nas unidades de educação básica, técnica e tecnológica, acontecem as modalidades de educação básica, técnica e tecnológica, agregando recentemente o ensino de pós-graduação profissional, na modalidade de mestrado.

Na graduação são treze cursos superiores de tecnologia, na educação básica e técnica são 22 e no ensino médio. Além disso, os colégios atuam na educação continuada de nível técnico e no ensino de jovens e adultos. A Instituição incorporou o Ensino a Distância (EaD) no ano de 2004. A aprovação ocorreu na 632ª Sessão do Conselho Universitário, de 23 de janeiro de 2004. A regulamentação foi feita pela Resolução n. 002/2004, de 30 de janeiro de 2004, e pela Portaria n. 4.208, de 17 de dezembro de 2004, do Ministério da Educação.

O credenciamento para atuar nessa modalidade de ensino deu-se pela implementação do Curso de Graduação em Educação Especial

(licenciatura) e do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial – Áudio comunicação e Deficientes Mentais. O corpo discente é constituído de 26.377 estudantes, em todas as modalidades de ensino. No ensino presencial, a graduação, totaliza 19.707; na pós-graduação, 4.400; e na educação básica e técnica, 2.270 estudantes.

No ensino a distância, são 1.052 estudantes de graduação, 706 de pós-graduação e 938 na educação básica e técnica. O quadro de pessoal conta com 4.731 servidores, incluindo docentes do ensino superior, docentes da educação básica, técnica e tecnológica e técnico-administrativos em educação.

Destes 1.798 são docentes permanentes de nível superior e 148 da educação básica, técnica e tecnológica, além de 2.785 técnico-administrativos em educação, dos quais 1.091 atuam no Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM). A organização administrativa e acadêmica da Universidade Federal de Santa Maria está prevista no seu Estatuto, aprovado pela Portaria/MEC n. 156, de 12 de março de 2014, e regulamentada pelo seu Regimento Geral, aprovado na 722ª Sessão do Conselho Universitário, pelo Parecer n. 031/2011, de 15 de abril de 2011.

A Universidade Federal de Santa Maria é constituída pela Administração Superior, Unidades Universitárias e Unidades de Ensino Médio, Técnico e Tecnológico. Conta ainda com Órgãos Suplementares Centrais e Setoriais, que proporcionam a assistência e o apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão. Os níveis hierárquicos para administração e coordenação das atividades da Instituição estão assim estabelecidos: superior, intermediário e inferior.

O nível superior é constituído pelos Conselhos Superiores e Reitoria; o intermediário, pelas Unidades Universitárias e Órgãos Suplementares; e o inferior, pelos Departamentos. A Administração Superior é constituída e desempenhada por órgãos de deliberação coletiva e de execução. Os órgãos de deliberação coletiva são: Conselho Universitário, Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e Conselho de Curadores, os quais deliberam sobre assuntos específicos de acordo com sua competência.

## **Curso:**

O Curso de Fisioterapia da Universidade de Santa Maria (UFSM) está em conformidade com a sua respectiva Diretriz Curricular, tendo como endereço de funcionamento na Cidade Universitária Prof. José Mariano da Rocha Filho, Avenida Roraima, 1000 - Camobi. Santa Maria - RS. CEP:97105-900

O curso de Graduação em Fisioterapia teve seu funcionamento iniciado em 1977 sob organização do Departamento de Fisioterapia e Reabilitação, por meio do Parecer N.194/176 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, sendo reconhecido pela Portaria MEC N. 58 de 16/01/1980.

O Curso passou por diversos momentos de desafios educacionais ao longo dos seus 40 anos de existência, sendo que nestes últimos anos, foi observado necessidades de adequações curriculares, pedagógicas e legais frente que levaram a uma ampla discussão dos órgãos colegiados para uma revitalização do PPC.

Desta forma, após um amplo processo de revitalização o seu novo currículo atualmente contempla 3.960h de disciplinas obrigatórias e estágio curricular, somado a 240h de disciplinas complementares de graduação (DCG) e 160h de atividades complementares de graduação (ACG). Esta contemplado e regulamentado o Trabalho de Conclusão de curso, além da disciplina obrigatória de libras elencada com carga horária e conteúdo adequados a sua necessidade de execução.

O Curso tem seu funcionamento na modalidade presencial e em período integral, sendo ofertada 48 (quarenta e oito) vagas anuais, com prazo de integralização mínimo de 5 (cinco) anos e máximo de 7 (sete)anos.

A UFSM tem no momento atual como coordenadora de Curso a Profa. Hedioneia Maria Foletto Pivetta, Fisioterapeuta, Mestre (2006) e Doutora em Educação pela UFSM (2011).

Conforme análise documental apresentados a comissão a coordenadora já faz parte do quadro docente da Universidade desde 2102 e possui 14(quatorze) anos de experiência profissional.

O NDE está devidamente instituído e regulamentado por meio de Portaria N. 004/2016 do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal de Santa Maria e atende integralmente as necessidades estabelecidas pela Resolução CONAES Nº 1/2010.

É composto por 6(seis) membros, sendo todos os membros do NDE doutores e com regime de tempo integral.

Todo o corpo docente é contratado em regime de tempo integral, da forma estatutária.

Em reuniões realizadas por esta comissão de avaliadores com todos os órgãos colegiados e membros do NDE foi possível constatar que foram realizadas amplas discussões a acerca da revitalização do PPC e melhorias da infra estrutura do Curso de Fisioterapia ao longo dos últimos anos, que resultaram em melhorias já observadas durante este momento de avaliação in Loco.

## SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO

### Síntese da ação preliminar à avaliação:

A Comissão de Avaliação formada pelos professores Geraldo Fabiano Souza Moraes (coordenador) e Fabrício Borges Oliveira designada para realizar a avaliação in loco de Renovação do Reconhecimento do Curso de Fisioterapia, Avaliação N.132595/processo e-MEC 201503680), na modalidade presencial, da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, localizada na Cidade Universitária Prof. José Mariano da Rocha Filho, à Avenida Roraima, 1000, Camobi, Santa Maria - Rio Grande do Sul, CEP:97105-900.

Esta comissão de avaliação compareceu no endereço da IES, acima citado, não sendo observada divergência no endereço de visita com o ofício de designação.

Após designação o coordenador desta Comissão realizou contato prévio com a IES, por meio de e-mail ao coordenador de Curso, Profa. Dra. Hedioneia Maria Foletto Pivetta, para realização dos encaminhamentos necessários, inclusive com a proposta de agenda que foi enviada previamente com todas as atividades a serem realizadas durante o período de visita in Loco.

A agenda dos trabalhos foi devidamente elaborada em conjunto e de acordo com os dois membros avaliadores, sendo enviada à IES com antecedência à visita.

A agenda foi adequada durante a visita in Loco pela Coordenadora de Curso, justificado para uma participação mais efetiva da comunidade acadêmica.

Preliminarmente esta comissão de avaliação acessou o sistema e-MEC para colher maiores subsídios e informações sobre a IES e o curso a ser avaliado.

Foram analisados todos os documentos institucionais disponibilizados pela IES na visita in Loco, em especial, ao PPC, o PDI (2011-2015) e seu respectivo aditamento. Foram ainda avaliados, documentos institucionais que alicerçaram a Avaliação, tais como: Regulamentos, Portarias, Atas, Convênios, manuais, Acervo bibliográfico, relação de infra estrutura, e ainda, outras informações fornecidas pela IES no formulário eletrônico.

Também foi observado durante o momento da avaliação as questões vinculadas ao despacho saneador, e em especial, o seu atendimento.

No momento da avaliação in Loco e durante todo o processo de análise documental, esta comissão procurou evidenciar e diagnosticar a existência de potencialidades e fragilidades em relação às descrições preenchidas pela IES frente as respectivas dimensões e os requisitos legais e normativos.

Todas as impressões e desejos relatados durante as reuniões realizadas com os envolvidos no processo de Renovação do Reconhecimento do Curso de Fisioterapia foram devidamente retratadas neste relatório de forma articulada aos indicadores próprios da avaliação.

Os procedimentos de análise e verificação in loco foram realizados pela comissão atendendo às normas e premissas do instrumento de avaliação de Cursos de Graduação e a respectiva DCN do Curso de Fisioterapia.

Foram realizadas reuniões agendadas (Reitoria, Diretoria de Departamento e Centro de Ciências da Saúde, Coordenação de curso, corpo docente, NDE, membros da CPA, membros do Corpo Técnico administrativo e alunos).

Todas estas reuniões tiveram a função de fornecer subsídios para o desenvolvimento dos trabalhos, bem como, a confirmação de informações, articulando todas as necessidades do processo de avaliação.

Na avaliação In Loco foi possível constatar que as justificativas, objetivos e contexto educacional apresentados no PPC para o Curso de Fisioterapia são coerentes com a sua área de inserção, com coerência e articulada integração das políticas institucionais e ações já realizadas pela Universidade.

Durante o período de avaliação a UFSM apresentou documentos comprobatórios que foram confrontados com aqueles constantes no sistema e-MEC, sendo esse último alvo de nossas considerações.

Todo o processo de avaliação fluiu dentro dos padrões de normalidade, constatando-se que as informações protocoladas no sistema e-MEC faziam jus às apresentadas no momento da visita in loco.

#### DOCENTES

<b>Nome do Docente</b>	<b>Titulação</b>	<b>Regime Trabalho</b>	<b>Vínculo Empregatício</b>	<b>Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)</b>
Adriane Schmidt Pasqualoto	Doutorado	Integral	Estatutário	48 Mês(es)
ANA BEATRIZ CARVALHO DA FONSECA PERONI	Mestrado	Integral	Estatutário	72 Mês(es)
ANA FATIMA VIERO BADARO	Doutorado	Integral	Estatutário	444 Mês(es)
ANA LUCIA CERVI PRADO	Doutorado	Integral	Estatutário	372 Mês(es)
ANALU LOPES RODRIGUES	Doutorado	Integral	Estatutário	72 Mês(es)
ANTONIO MARCOS VARGAS DA SILVA	Doutorado	Integral	Estatutário	192 Mês(es)
CLAUDIA MORAIS TREVISAN	Doutorado	Integral	Estatutário	288 Mês(es)
CLAUTON MONTE MACHADO	Especialização	Integral	Estatutário	357 Mês(es)

<b>Nome do Docente</b>	<b>Titulação</b>	<b>Regime Trabalho</b>	<b>Vínculo Empregatício</b>	<b>Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)</b>
CRISTIANE KOHLER CARPILOVSKY	Mestrado	Integral	Estatutário	252 Mês(es)
EDSON MISSAU	Especialização	Integral	Estatutário	438 Mês(es)
FERNANDA ALVES CARVALHO	Doutorado	Integral	Estatutário	36 Mês(es)
Gustavo Orione Puntel	Doutorado	Integral	Estatutário	156 Mês(es)
HEDIONEIA MARIA FOLETTO PIVETTA	Doutorado	Integral	Estatutário	60 Mês(es)
Isabella Martins de Albuquerque	Doutorado	Integral	Estatutário	48 Mês(es)
JEFFERSON POTIGUARA DE MORAES	Mestrado	Integral	Estatutário	136 Mês(es)
Luis Ulisses Signori	Doutorado	Integral	Estatutário	18 Mês(es)
MARIA ELAINE TREVISAN	Doutorado	Integral	Estatutário	396 Mês(es)
MARISA BASTOS PEREIRA	Doutorado	Integral	Estatutário	336 Mês(es)
Melissa Medeiros Braz	Doutorado	Integral	Estatutário	60 Mês(es)
Michele Forgiarini Saccol	Doutorado	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
ROSANA NIEDERAUER MARQUES	Mestrado	Integral	Estatutário	312 Mês(es)
VIVIANE ACUNHA BARBOSA	Doutorado	Integral	Estatutário	48 Mês(es)

### **CATEGORIAS AVALIADAS**

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

1.1.

Contexto educacional

5



**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

**Justificativa para conceito 5:** O PPC do Curso de Fisioterapia da UFSM contempla de forma excelente as demandas efetivas da natureza econômica, social, cultural, política e ambiental na região na qual a IES está inserida. Os indicadores estão devidamente articulados no PDI e PPC, com adequada coerência e articulação com as demandas da comunidade local e regional.

1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso

5

**Justificativa para conceito 5:** Todas as políticas institucionais estão devidamente articuladas com o PDI (2011-2015) e respectivo aditamento, estando implantadas de forma excelente em relação a metodologia pedagógica da Instituição. Há desenvolvimento das respectivas políticas frente à articulações de Ensino, Pesquisa e Extensão, com presença de Políticas institucionais que direcionam o desenvolvimento o integral do aluno do Curso de Fisioterapia.

1.3. Objetivos do curso

4

**Justificativa para conceito 4:** Os objetivos do curso apontados no PPC estão coerentes com a DCN de Fisioterapia e com os aspectos do perfil profissional do egresso, estrutura curricular e contexto educacional, atendendo de forma muito boa a demanda atual de formação de profissionais para a região. No entanto, há necessidade de uma melhor descrição no PPC, da articulação e coerência dos objetivos propostos no curso e seu atendimento frente a articulação da estrutura curricular e conteúdos. Desta forma, é necessário adequar para o PPC r uma melhor representação gráfica de sua estrutura curricular, abordando os eixos das DCN's, as particularidades do PPC, e o cruzamentos destes com os objetivos propostos.

1.4. Perfil profissional do egresso

4

**Justificativa para conceito 4:** O perfil do egresso do Curso de Fisioterapia da USFM atende de forma muito boa as respectivas necessidades de formação profissional, e ainda, está devidamente representado, articulando de forma coerente com a estrutura curricular e suas respectivas habilidades e competências.

1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)

4

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

**Justificativa para conceito 4:**A estrutura curricular implantada contempla de forma muito boa as demandas pedagógicas necessárias para a formação adequada profissional. Em uma análise sistêmica e global, há flexibilidade, interdisciplinaridade, compatibilidade da carga horária total (em horas), articulação da teoria com a prática. Foi observado nas reuniões com discentes e docentes, uma melhor necessidades de enfatizar a articulação da teoria e prática, em âmbito laboratorial e clínico. A estrutura está organizada em semestres letivos, contemplando componentes curriculares denominados pela IES em fixos (3954h) e flexíveis (240h de DCG's e 160h de ACG)> Assim estão descritas e contemplados na estrutura curricular atividades complementares, estágio, Trabalho de conclusão de curso e disciplina de libras. Há previsto a oferta da disciplina optativas dentro da carga horária das DCG's. Há necessidade do PPC apresentar uma melhor representação gráfica de sua estrutura curricular, abordando os eixos das DCN's e seus respectivos percentuais de atendimento na estrutura.

1.6. Conteúdos curriculares

4

**Justificativa para conceito 4:**Os conteúdos curriculares implantados possibilitam, de maneira muito boa, o desenvolvimento do perfil profissional do egresso considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos atualização, adequação das cargas horárias (em horas) e adequação da bibliografia. Está evidente a descrição de conteúdos frente as necessidades de atendimento e às políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena. No entanto, há necessidade de uma atuação efetiva do NDE para um direcionamento frente a adequação bibliográfica de disciplinas específicas de formação profissional.

1.7. Metodologia

4

**Justificativa para conceito 4:**A metodologia pedagógica apresenta muito boa coerência com as atividades pedagógicas prevista no PPC do curso. Há necessidade de criação de novos procedimentos metodológicos, fato este constatado nas entrevistas com discentes e docentes, que relatam que o curso já iniciou, porém ainda incipiente, o emprego de de metodologias ativas de ensino para o desenvolvimento das demandas pedagógicas.

1.8. Estágio curricular supervisionado Obrigatório para os cursos que contemplam estágio no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado.

5

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

**Justificativa para conceito 5:** O estágio curricular supervisionado está devidamente implantado e regulamentado, assim como, estão sendo executados de forma efetiva e com atendimento integral as demandas educacionais e profissionais. O Estágio supervisionado apresenta-se com carga horária de 900 horas, divididos em dois momentos. Há atendimentos a todos os níveis assistenciais e forma excelente. O mesmo é ofertado em convênio com o Hospital Universitário de Santa Maria (UFSM), Militar, além de convênios com o poder público. Há preceptores e docentes em supervisão direta, e a relação número de alunos/docente é excelente.

1.9. Estágio curricular supervisionado - relação com a rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**- Não se aplica para o curso em avaliação - Curso Bacharelado em Fisioterapia

1.10. Estágio curricular supervisionado - relação entre licenciandos, docentes e supervisores da rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**- Não se aplica para o curso em avaliação - Curso Bacharelado em Fisioterapia

1.11. Estágio curricular supervisionado - relação teoria e prática Obrigatório para Licenciaturas. NSA para dos demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**- Não se aplica para o curso em avaliação - Curso Bacharelado em Fisioterapia

1.12. Atividades complementares Obrigatório para os cursos que contemplam atividades complementares no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares. 3

**Justificativa para conceito 3:**As atividades complementares previstas no PPC estão regulamentadas de maneira suficiente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos de carga horária, diversidade de atividades e formas de aproveitamento. O rol de atividades descritas restritas somente a atividades internas a Universidade. Há necessidade de uma maior abrangência a atividades culturais, de formação pessoal e profissionais, além de atividades que enriqueçam a formação profissional complementar.

1.13. Trabalho de conclusão de curso (TCC) Obrigatório para os cursos que contemplam TCC no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC. 5

**Justificativa para conceito 5:**O TCC do curso de Fisioterapia da UFSM está institucionalizado e regulamentado de forma excelente. Há carga horária específica na estrutura curricular em dois momentos do currículo. As formas de apresentação, orientação e coordenação estão devidamente alinhadas as necessidades acadêmicas.

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

1.14. Apoio ao discente	5
<p><b>Justificativa para conceito 5:</b>A IES conta com estrutura específica de atendimento as necessidades acadêmicas. Existe uma Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) e o CADE, que organizam estes atendimentos frente as demandas oriundas dos alunos no que tange a aspectos psico-pedagógicas, de acessibilidade e inclusão. Desta forma, o apoio ao discente está institucionalizados por meio do programa específicos, contemplando de forma excelente os programas de apoio extraclasse e psicopedagógico, de atividades de nivelamento e extracurriculares.</p>	
1.15. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso	5
<p><b>Justificativa para conceito 5:</b>Todas as ações decorrentes dos processos de avaliação são devidamente acompanhados e previstos de forma excelente. A CPA da UFSM está institucionalizada e organizada em três pilares de avaliação e atenção, e os processos de avaliação institucionais são realizados bianual e envolvem a toda a comunidade acadêmica. Foi apresentado dados específicos dos processos de avaliação no Curso de Fisioterapia e sua relação com ações saneadoras.</p>	
1.16. Atividades de tutoria Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059 de 10 de dezembro de 2004.	NSA NSA para cursos presenciais.
<p><b>Justificativa para conceito NSA:-</b> Não se aplica para o curso em avaliação - Curso Bacharelado em Fisioterapia - Modalidade Presencial.</p>	
1.17. Tecnologias de Informação e Comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem	3
<p><b>Justificativa para conceito 3:</b>As tecnologias de informação e comunicação (TICs) implantadas no processo de ensino-aprendizagem permitem executar suficientemente o projeto pedagógico do curso. O acesso discente há laboratórios de informática no âmbito do curso de Fisioterapia é restrito a áreas de uso comum, e em outros departamentos.</p>	
1.18. Material didático institucional Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC. (Para fins de autorização, considerar o material didático institucional disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	NSA
<p><b>Justificativa para conceito NSA:-</b> Não se aplica para o curso em avaliação - Curso Bacharelado em Fisioterapia - Modalidade Presencial e não está contemplado em seu respectivo PPC este indicado.</p>	

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

1.19. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC. NSA

**Justificativa para conceito NSA:-** Não se aplica para o curso em avaliação - Curso Bacharelado em Fisioterapia - Modalidade Presencial e não está contemplado em seu respectivo PPC este indicado.

1.20. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem 3

1.21. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatorio e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar, tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados) 5

**Justificativa para conceito 5:**O indicador atende de forma excelentes as demandas educacionais frente à dimensão do corpo docente e às condições de infra-estrutura da IES e sua relação ao número de vagas.

1.22. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas. NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC. NSA

**Justificativa para conceito NSA:-** Não se aplica para o curso em avaliação - Curso Bacharelado em Fisioterapia

1.23. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS - relação alunos/docente Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos. 5

**Justificativa para conceito 5:**A integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS está formalizada por meio de convênios com a rede pública (CEREST) e hospital universitário da IES (HUSM). A relação relação/docente ou preceptor do curso atende de forma excelente os alunos em estágio supervisionado e ainda, atendem os requisitos legais e princípios éticos da formação e atuação profissional.

1.24. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS – relação alunos/usuário Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. 5 NSA para os demais cursos.

1.25. Atividades práticas de ensino Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. NSA

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

**Justificativa para conceito NSA:-** Não se aplica para o curso em avaliação - Curso Bacharelado em Fisioterapia - Modalidade Presencial

1.26. Atividades práticas de ensino para áreas da saúde Obrigatório para os cursos da área da saúde. NSA para Medicina e demais cursos. 4

**Justificativa para conceito 4:**As atividades práticas de ensino atendem de forma muito boa as Diretrizes Curriculares Nacionais priorizando o enfoque de atenção à saúde. No entanto, vale ressaltar a necessidade de uma melhor distribuição das atividades práticas e sua articulação com os conteúdos teóricos, fato este levantado na entrevista dos discentes.

1.27. Atividades práticas de ensino para Licenciaturas Obrigatório para Licenciaturas. NSA para demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:-** Não se aplica para o curso em avaliação - Curso Bacharelado em Fisioterapia - Modalidade Presencial.

**Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Plano de Desenvolvimento Institucional, Políticas de Formação Docente, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC, Documentação Comprobatória e Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber.**

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE NSA para cursos sequenciais. 5

**Justificativa para conceito 5:**O NDE do curso de Fisioterapia da UFSM está bem estruturado e foi instituído pela Portaria nº 047 , sendo composto por sete membros todos com titulação stricto sensu (100% doutores). Ressalte que um membro o Prof Jadir Camargo Lemos se aposentou no dia 14 de março de 2017, desta forma não esteve presente nas atividades propostas no cronograma por esta comissão. A coordenadora do curso Profª Hedioneia compõe o NDE presidindo o mesmo. Em relação ao regime de trabalho dos docentes que compõem o NDE, todos possuem regime de trabalho em tempo integral (dedicação exclusiva). O NDE atua de forma excelente conforme comprovado em reunião com esta comissão e registros de atas apresentados pela IES. Há uma subdivisão dos membros do NDE em três comissões que se destinam a analisar e acompanhar o novo PPC: Comissão de infra-estrutura, comissão de organização didático-pedagógica e comissão de avaliação, que se organizam de acordo com as demandas da coordenação do Curso. Há uma regulamentação do NDE do curso de Fisioterapia

2.2. Atuação do (a) coordenador (a) 5

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

**Justificativa para conceito 5:**A atual coordenadora demonstrou total conhecimento sobre os aspectos relativos à gestão do curso, bem como atividades referentes aos aspectos relacionados ao processo de ensino aprendido do curso de Fisioterapia na IES. Possui uma ótima relação com os docentes e discentes do curso, conforme constatada por essa comissão nas reuniões com os referidos atores. Há uma ótima relação com o chefe de Departamento, porém com restrição há algumas decisões no que se refere aos assuntos relativos aos docentes do curso. De uma forma geral, esta comissão considera a atuação da coordenadora do curso como excelente.

2.3. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a) (Para casos de CST, as experiências de gestão acadêmica dos coordenadores de curso em nível técnico - Ensino Básico - também podem ser consideradas, englobando todos os setores envolvidos com ensino, pesquisa e extensão, em qualquer nível) 5

**Justificativa para conceito 5:**A profª Hedioneia Maria Foletto Pivetta é Bacharel em Fisioterapia (1993) com mestrado (2006) e doutorado (2011) na área de Educação. Assumiu a coordenação do curso de Fisioterapia em 2015, conforme Portaria nº 137 de 08 de outubro de 2015. É professora do ensino superior desde 2003. Em 2012 entrou em efetivo exercício (regime estatutário) na UFSM com dedicação exclusiva.

2.4. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso Obrigatório para cursos presenciais. NSA para cursos a distância. 5

**Justificativa para conceito 5:**O regime de trabalho da coordenadora do curso na Instituição é integral (40h) com dedicação exclusiva. Sendo desta carga horária total 25h dedicadas à coordenação do curso de Fisioterapia, segundo informações da mesma.

2.5. Carga horária de coordenação de curso Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**- Não se aplica para o curso em avaliação - Curso Bacharelado em Fisioterapia - Modalidade Presencial.

2.6. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

**Justificativa para conceito 5:**Dos 24 docentes inseridos no sistema eMEC, dois professores foram excluídos por apresentarem processo de aposentadoria concluído durante análise de documentos desta comissão em visita in loco. A considerar os 22 docentes remanescentes 21 docentes (96%) possuem pós graduação stricto sensu, sendo apenas um docente (5%) especialista.

2.7. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

**Justificativa para conceito 5:** Dos 24 docentes inseridos no sistema eMEC, dois professores foram excluídos por apresentarem processo de aposentadoria concluído durante análise de documentos desta comissão em visita in loco. A considerar os 22 docentes remanescentes 18 docentes (82%) são doutores.

2.8. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – 5 maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%)

**Justificativa para conceito 5:** Na análise do regime de trabalho dos professores do curso listados no sistema emec e aqueles os quais foram apresentadas as documentações, todos docentes apresentam regime de trabalho em tempo integral (dedicação exclusiva).

2.9. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura. (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% 5 possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)

**Justificativa para conceito 5:** Dos 24 docentes inseridos no sistema eMEC, dois professores foram excluídos por apresentarem processo de aposentadoria concluído durante análise de documentos desta comissão em visita in loco. A considerar os 22 docentes remanescentes 18 docentes (82%) possuem pelo menos dois anos de experiência profissional (excluídas as atividades no magistério superior).

2.10. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se licenciaturas) Obrigatório para cursos de licenciatura e para CST da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Não se aplica para o curso em avaliação Bacharelado em Fisioterapia - Modalidade Presencial.



**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

2.11. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 5

**Justificativa para conceito 5:** Dos 24 docentes inseridos no sistema eMEC, dois professores foram excluídos por apresentarem processo de aposentadoria concluído durante análise de documentos desta comissão em visita in loco. A considerar os 22 docentes remanescentes 21 docentes (96%) possuem pelo menos três anos de experiência no magistério superior.

2.12. Relação entre o número de docentes e o número de vagas Obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes - 40h em dedicação à EaD - e o número de vagas). NSA para cursos presenciais. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Não se aplica para o curso em avaliação - Curso Bacharelado em Fisioterapia - Modalidade Presencial.

2.13. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente 5

**Justificativa para conceito 5:** Há um regimento interno institucional que regulamenta a criação e ações dos colegiados de curso da UFSM, segundo a PORTARIA N. 156, DE 12 DE MARÇO DE 2014. O colegiado do curso de Fisioterapia é composto por todos docentes do curso e possui representação estudantil eleita. As reuniões acontecem com regularidade no semestre, conforme demandas da coordenação do curso. O registro das atividades foi verificado por esta comissão em análise das atas do colegiado. Desta forma, considera-se que o funcionamento do colegiado implantado está regulamentado/institucionalizado de maneira excelente.

2.14. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

**Justificativa para conceito 5:** Dos 24 docentes inseridos no sistema eMEC, dois professores foram excluídos por apresentarem processo de aposentadoria concluído durante análise de documentos desta comissão em visita in loco. A considerar os 22 docentes remanescentes 11 docentes (50%) possuem mais de nove publicações nos últimos três anos.

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

2.15. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria Nº 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

**Justificativa para conceito NSA:-** Não se aplica para o curso em avaliação - Curso Bacharelado em Fisioterapia - Modalidade Presencial e a oferta de 20% da Carga Horária Total à distância não está contemplado em seu respectivo PPC.

2.16. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria Nº 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

**Justificativa para conceito NSA:-** Não se aplica para o curso em avaliação - Curso Bacharelado em Fisioterapia - Modalidade Presencial e a oferta de 20% da Carga Horária Total à distância não está contemplado em seu respectivo PPC.

2.17. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria Nº 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

**Justificativa para conceito NSA:-** Não se aplica para o curso em avaliação - Curso Bacharelado em Fisioterapia - Modalidade Presencial e a oferta de 20% da Carga Horária Total à distância não está contemplado em seu respectivo PPC.

2.18. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:-** Não se trata de curso de Medicina - Curso em avaliação - Curso Bacharelado em Fisioterapia - Modalidade Presencial.

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência odontológica Exclusivo para o curso de Odontologia. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:-** Não se trata de curso de Odontologia - Curso em avaliação - Bacharelado em Fisioterapia.

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos . NSA

**Justificativa para conceito NSA:-** Não se aplica para o curso em avaliação - Curso Bacharelado em Fisioterapia - Não está previsto no PPC este indicador.

**Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber. Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.**

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

**Justificativa para conceito 4:**Os gabinetes dos professores em regime de trabalho em tempo integral são muito bons no que se refere a ventilação (artificial e natural), iluminação (artificial e natural), limpeza, acústica, acessibilidade, conservação e comodidade. Ressalta-se que as instalações são novas. O mobiliário é adequado, há computadores para trabalho individual dos professores, acessos a internet (rede e wifi).

3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos 5

**Justificativa para conceito 5:**A coordenação do curso possui espaço próprio exclusivo para o desenvolvimento de suas atividades. Possui suporte de um secretário. A sala é ampla e bem ventilada. A acústica, iluminação, conservação estão dentro das condições adequadas para o desenvolvimento das atividades da gestão do curso. Possui ramal telefônico, computador e internet. Foi apresentada a esta comissão o novo local destinado à coordenação de curso de Fisioterapia nas novas instalações recém integradas ao curso de Fisioterapia. Há uma proximidade com discentes e docentes e o espaço apresenta-se ampliado. Desta forma, esta comissão considera como excelente o espaço destinado às atividades da coordenação do curso de Fisioterapia da UFSM.

3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso. 5

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

**Justificativa para conceito 5:**As salas dos professores, de uma forma geral, foram consideradas excelentes por esta comissão em uma análise durante visita in loco. São amplas, bem ventiladas (natural e artificial), bem iluminadas (natural e artificial), boa acústica, conservação e comodidade aos usuários. Destaca-se a organização das mesmas, bem como a limpeza das instalações. Possibilita ao docente desenvolver plenamente duas atividades, bem como receber alunos para orientações e conversas. O mobiliário é adequado, possuem computadores individuais. O novo prédio possui elevador em ótimo estado de conservação, com informe para deficientes visuais, porém há necessidade da IES implementar políticas de acessibilidade ao deficiente visual, pois não há em toda estrutura física piso tátil e sinalização em braile para deficientes visuais.

3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

**Justificativa para conceito 5:**Foram apresentadas cinco salas de aula são amplas, bem ventiladas (natural e artificial), bem iluminadas (natural e artificial), boa acústica, conservação e comodidade aos usuários. Destaca-se a organização das mesmas, bem como a limpeza das instalações. Mobiliário novo possibilitando ao discente desenvolver plenamente duas atividades. Além disso, há também um mini anfiteatro, com uma capacidade aproximada de 80 carteiras. Há recursos audiovisuais em cada sala, bem como recursos didático pedagógicos ao professor para conservação de sua saúde e prevenção de agravos no que tange questões de riscos ergonômicos e químicos. O novo prédio possui elevador em ótimo estado de conservação, com informe para deficientes visuais, porém há necessidade da IES implementar políticas de acessibilidade ao deficiente visual, pois não há em toda estrutura física piso tátil e sinalização em braile para deficientes visuais. Desta forma, as salas de aula, de uma forma geral, foram consideradas excelentes por esta comissão em uma análise durante visita in loco.

3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

**Justificativa para conceito 4:**Há um laboratório de informática com quinze computadores destinado aos discentes para suas atividades relacionadas ao processo ensino aprendizagem, localizado no Centro de Ciências da Saúde (CCS). Algumas disciplinas cursadas nos outros centros da IES possibilitam também acesso aos discentes a equipamentos, programas específicos das disciplinas (como por ex.: Physio EX, nas aulas de Fisiologia Humana). Foi observado por esta comissão acesso a equipamentos de informática na Biblioteca Central. A internet pode ser acessada meio de wifi na maioria dos espaços do campus.

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passa a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – de 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais Procedimentos para cálculo: Identificar as unidades curriculares (disciplinas) do curso, identificar os títulos (livros) da bibliografia básica em cada unidade, localizar o quantitativo (nº de exemplares) de cada título relacionado, dividir o nº de vagas pelo somatório de exemplares em cada disciplina, calcular a média dos resultados das divisões anteriores. Caso algum título da bibliografia básica atenda a outro(s) curso(s), é necessário dividir o total de vagas do(s) outro(s) curso(s) pelo total de exemplares do título e recalcular a média considerando esses valores. 3

**Justificativa para conceito 3:**Há citação de referências básicas nas disciplinas que compõe a estrutura curricular do curso de Fisioterapia, porém, na sua grande maioria são citadas mais que três referências por unidades acadêmicas, com algumas inexistentes na biblioteca, comprovada por esta comissão em visita in loco e auxiliada pelo Bibliotecário Chefe Alex Serrano de Almeida (CRB 10/2156) que confirmou e comprovou a inexistência dos mesmos (busca no sistema da IES e em solicitações dos Centros). Os demais livros existentes contemplam uma relação suficiente no que tange número de exemplares disponíveis e número de vagas anuais do curso de Fisioterapia da UFSM. Ressalta-se que a IES possui acesso ao portal de livros virtuais EVOLUTION e MINHA BIBLIOTECA.

3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

**Justificativa para conceito 3:**Há citação de referências complementares nas disciplinas que compõe a estrutura curricular do curso de Fisioterapia, porém, na sua grande maioria são citadas mais que cinco referências por unidades acadêmicas, com algumas inexistentes na biblioteca, comprovada por esta comissão em visita in loco e auxiliada pelo Bibliotecário Chefe Alex Serrano de Almeida (CRB 10/2156) que confirmou e comprovou a inexistência dos mesmos (busca no sistema da IES e em solicitações dos Centros). Os demais livros existentes contemplam uma relação suficiente no que tange número de exemplares disponíveis. Ressalta-se que a IES possui acesso ao portal de livros virtuais EVOLUTION e MINHA BIBLIOTECA.

3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12 5

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

**Justificativa para conceito 5:**A IES possui acesso ao portal PERIÓDICOS CAPES, com diversas bases de dados para pesquisa científica e acesso a periódicos especializados.

3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. 4

**Justificativa para conceito 4:**O curso de Fisioterapia possui os seguintes laboratórios: Baropodometria, Percepção Corporal, Cinesioterapia e Recursos Terapêuticos Manuais, Eletrotermofototerapia, Investigação Funcional, Reabilitação Funcional, Hidroterapia, Fisiologia, Anatomia, Histologia e Patologia. Não há implantada a Clínica Escola do Curso de Fisioterapia em espaço próprio. A mesma encontra-se no Hospital Universitário de Santa Maria, em um espaço limitado para atendimento ambulatorial em todas especialidades a que se propõe o atendimento, conforme previsto o Estágio Supervisionado no PPC do curso.

3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. 3

**Justificativa para conceito 3:**Os laboratórios possuem uma área satisfatória para desenvolvimento das atividades, com exceção do laboratório da baropodometria com dimensões reduzidas para as atividades propostas e observação dos discentes à prática desenvolvida. No geral, os laboratórios são bem conservados. Há presença de normas de utilização e biossegurança em todos laboratórios. No que tange o aspecto equipamentos, alguns apresentados e observados são obsoletos. Observou-se uma desproporcionalidade na relação de alguns equipamentos. Há alguns recursos eletrotermofototerápicos atuais que não foram apresentados a esta comissão em visita in loco. Há uma restrição à disponibilidade de alguns insumos relatados durante visita in loco, pela dificuldade na licitação dos mesmos, bem como a manutenção e calibração de alguns equipamentos.

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. 3

**Justificativa para conceito 3:** O espaço destinado ao atendimento à comunidade é limitado. Há presença de supervisão aos discentes durante as atividades desenvolvidas por professores da IES e preceptores de estágio. Ressalta-se que o espaço destinado a esse atendimento é restrito no que tange a área física e mobilidade no espaço. Os recursos necessários apresentam-se suficientes. Há relato de dificuldade de manutenção de equipamentos pelo processo licitatório. As normas de utilização e funcionamento estão afixadas em quadros informativos. As questões de biossegurança não foram evidenciadas nos espaços de atendimento. Desta forma, esta comissão em visita in loco, considera os serviços especializados atendem de maneira suficiente.

3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Não se aplica para o curso em avaliação - Curso Bacharelado em Fisioterapia - Modalidade Presencial.

3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Não se aplica para o curso em avaliação Bacharelado em Fisioterapia - Modalidade Presencial.

3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Não se aplica para o curso em avaliação Bacharelado em Fisioterapia - Modalidade Presencial.

3.15. Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. (Para o curso de Medicina, verificar o cumprimento da Portaria MEC/MS 2.400/07) 5

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

**Justificativa para conceito 5:**A UFSM possui um hospital universitário HUSM com atendimento de média e alta complexidade. Apresenta condições excelentes aos discentes de Fisioterapia no que se refere ao atendimento no nível terciário, o que possibilita condições excelentes para a formação profissional. O atendimento está previsto no PPC no 10º período, Estágio Supervisionado II, contemplando uma carga horária de 330h do total das 480h deste. As demais cargas horárias são distribuídas da seguinte forma: 90h para o nível de atenção primário.

3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:-** Não se aplica para o curso em avaliação Bacharelado em Fisioterapia - Modalidade Presencial, e o respectivo indicador não está contemplado e descrito no PPC.

3.17. Biotérios Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:-** Não se aplica para o curso em avaliação Bacharelado em Fisioterapia - Modalidade Presencial, e o respectivo indicador não está contemplado e descrito no PPC.

3.18. Laboratórios de ensino para a área da saúde Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. 5

**Justificativa para conceito 5:**Os laboratórios das disciplinas básicas que envolvem os aspectos celulares e moleculares implantados na UFSM e destinados ao curso de Fisioterapia apresentam-se de maneira excelente no que se refere aos insumos, recursos didáticos, instrumentos e equipamentos.

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. 5

**Justificativa para conceito 5:**Há existência de laboratório de habilidades com recursos (equipamentos e instrumentos) diversos e em quantidade excelentes para capacitação dos discentes do curso de Fisioterapia da UFSM.

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:-** Não se aplica para o curso em avaliação Bacharelado em Fisioterapia - Modalidade Presencial, e o respectivo indicador não está contemplado e descrito no PPC.

3.21. Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a realização de pesquisa envolvendo seres humanos. 5



**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

**Justificativa para conceito 5:**A UFSM mantém Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos ativo e atuante, conforme análise e comprovação por Carta Circular nº182/2014 CONEP/CNS/GB/MS de 31 de outubro de 2014 de renovação do registro do CEP-UFSM por três anos a partir desta data.

3.22. Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a utilização de animais em suas pesquisas. NSA

**REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS**

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais Sim

**Justificativa para conceito Sim:**A IES se manifestou em relação ao requisito normativo, sendo comprova no ato da avaliação in loco que o PPC e os demais documentos vinculados ao Curso de Fisioterapia estão em conformidade com as DCN (RESOLUÇÃO CNE/CES 4, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2002) e atendem as questões pedagógicas para organização, implantação e funcionamento do curso.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica , conforme disposto na Resolução CNE/CEB 4/2010 para bacharelados, tecnológicos e sequenciais NSA NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não se aplica para o curso em avaliação - Bacharelado em Fisioterapia.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.3. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena , nos termos da Lei Nº 9.394/96, com a redação dada pelas Leis Nº 10.639/2003 e Nº 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP Nº 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP Nº 3/2004. Sim

**Justificativa para conceito Sim:**A IES se manifestou em relação ao requisito legais e normativo apresentando ações e documentos institucionais que foram comprovados durante a visita in Loco o seu total atendimento. Há instalado na IES o projeto intitulado Redes de Aprendizagem (N.045401-UFSM), que contempla ações afirmativas sociais, étnico raciais, e indígenas com ações que permeiam o curso de Fisioterapia em toda a sua integralidade.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

4.4. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos , conforme disposto no Parecer CNE/CP N° 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP N° 1, de 30/05/2012. Sim

**Justificativa para conceito Sim:**A IES se manifestou com atendimento ao requisito legal e normativo por meio de ações curriculares desenvolvidas em conteúdos curriculares e complementares / extra curriculares (Projetos de extensão, ligas e grupos de estudos). Institucionalmente, a IES possui a CADE (Coordenadoria de Ações Educacionais) que direciona ações para o atendimento pleno a estas necessidades.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.5. Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista , conforme disposto na Lei N° 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Sim

**Justificativa para conceito Sim:**A IES possui a CADE (Coordenadoria de Ações Educacionais) que direciona ações de suporte psico-pedagógicos para o atendimento pleno as demandas oriundas deste publico frente as necessidades observadas no cotidiano acadêmico.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.6. Titulação do corpo docente (art. 66 da Lei N° 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

**Justificativa para conceito Sim:**O requisito normativo e legal é atendido de forma integral. Todo corpo docente é composto por docentes com titulação no minimo de pós graduação lato sensu.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.7. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES N° 1, de 17/06/2010) NSA para cursos sequenciais Sim

**Justificativa para conceito Sim:**O NDE está devidamente instituído e regulamentado por meio de Portaria N. 004/2016 do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal de Santa Maria e atende integralmente as necessidades estabelecidas pela Resolução CONAES N° 1/2010. É composto por 7(sete) membros, sendo validado por esta comissão somente 6(seis). A exclusão do Sr. Jadir Carmago Lemos se deu por motivo de aposentadoria, conforme Portaria N.83.170 de 14 de março de 2017. Todos os membros do NDE são doutores com regime de tempo integral.

**Critério de análise:**

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.8. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa Nº 12/2006) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Não se aplica para o curso em Avaliação - Bacharelado em Fisioterapia.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.9. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Nº10, 28/07/2006; Portaria Nº 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP Nº3, 18/12/2002) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Não se aplica para o curso em Avaliação - Bacharelado em Fisioterapia.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.10. Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP Nº 1/2006 (Pedagogia). Resolução CNE/CP Nº 1/2011 (Letras). Resolução CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) NSA para tecnológicos e sequencias Sim

**Justificativa para conceito Sim:** A UFSM se manifestou sobre o requisito com o demonstrativo da oferta da Carga Horária do Curso de Fisioterapia de 4360 horas, atendendo integralmente a Resolução CNE/CES Nº 02/2007.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.11. Tempo de integralização Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) N SA para tecnológicos e sequenciais Sim

**Justificativa para conceito Sim:** O curso de Fisioterapia da UFSM atende integralmente a sua respectiva DCN em relação a sua respectiva integralização, com tempo mínimo de integralização de 5 (cinco) anos e máximo de 7 (anos).

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.12. Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei Nº 10.098/2000, nos Decretos Nº 5.296/2004, Nº Sim 6.949/2009, Nº 7.611/2011 e na Portaria Nº 3.284/2003.

**Justificativa para conceito Sim:**A IES se manifestou sobre o requisito legal e normativo com situações que não atendem de forma plena a acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Há barreiras arquitetônicas e físicas que limitam a movimentação, deslocamento e acesso pleno no Campus, como por exemplo a Biblioteca Central, que está composta por andares sem rampas de acesso e elevadores. A UFSM oferece no bloco do Curso de Fisioterapia acessibilidade a todos os andares por meio de elevadores. Há banheiros de ambos os gêneros adaptados em todos os andares. Não foi observado no Campus, vagas exclusivas para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Há necessidade da IES implementar políticas de acessibilidade ao deficiente visual, pois não há em toda estrutura física piso tátil e sinalização em braile para deficientes visuais. Mas vale ressaltar que, existe na estrutura institucional o CADE- Coordenadoria de Assuntos Educacionais, na qual é contemplado em seu organograma o Núcleo de Acessibilidade, o qual tem função designa de suporte ao atendimento destas necessidades.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.13. Disciplina de Libras (Dec. Nº 5.626/2005) Sim

**Justificativa para conceito Sim:**A disciplina de Libras é ofertada como componente obrigatória na estrutura curricular do Curso de Fisioterapia da UFSM, com carga horaria e conteúdo curricular adequado as necessidades da mesma.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.14. Prevalência de avaliação presencial para EaD (Dec. Nº 5.622/2005, art. 4º, inciso II, § 2º) NSA para NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Curso em avaliação - Bacharelado em Fisioterapia - Modalidade Presencial.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

4.15. Informações acadêmicas (Portaria Normativa Nº 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Sim

**Justificativa para conceito Sim:**As informações acadêmicas estão presentes via impressa e virtual, disponibilizada em site, murais e secretaria acadêmica.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.16. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002) Sim

**Justificativa para conceito Sim:**A IES apresentou documentos que comprovam o atendimento as Políticas de educação ambiental no âmbito do curso de Fisioterapia e institucionalmente por meio do CADE (Coordenadoria de Ações Educacionais).

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.17. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Resolução CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada). NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Curso em avaliação - Bacharelado em Fisioterapia - Modalidade Presencial.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

**Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :**

**CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES**

A comissão da Avaliação designada, por meio do Ofício Circular CGACGIES/DAES/INEP/MEC Brasília, constituída pelos professores Geraldo Fabiano de Souza Moraes (Coordenador) e Fabrício Borges Oliveira realizaram a avaliação Nº 132595, processo e-MEC: Nº 201503680, para Ato de Renovação de reconhecimento do Curso de Fisioterapia da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).

**Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :**

A avaliação In Loco foi realizada no período de 26 a 29/03/2017 e após todo o processo de visita e verificação In Loco, conforme agenda previamente estabelecida, esta comissão constatou que não houve divergência entre os endereços citados nos documentos e o visitado.

Considerando também os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente (Diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior e este instrumento) a comissão de avaliação registrou as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e sobre os requisitos legais, todos integrantes deste relatório e apresenta abaixo os conceitos atribuídos em cada uma das referidas dimensões:

**DIMENSÃO 1-** No aspecto geral, o PPC contempla de forma muito boa a formação as metas do PNE, bem como a sua respectiva DCNs. Há descrições e indicadores de desenvolvimento econômico local frente ao contexto educacional e a justificativa da oferta do curso frente a região a qual a instituição está inserida. Os objetivos do Curso contempla de forma muito boa as necessidades de formação e sua coerência com o perfil do egresso do curso. Há atendimento integral às legislações educacionais vigentes e, em especial, a DCN de Fisioterapia.

CONCEITO DA DIMENSÃO 1: 4,3 (quatro virgula três)

**DIMENSÃO 2-** No aspecto geral, o corpo docente atende as necessidades acadêmicas e pedagógicas do Curso de Fisioterapia, conseguindo de forma excelente direcionar a formação profissional necessária para o mercado de trabalho e as competências profissionais. O corpo docente tem funções compatíveis com a necessidade do curso, com formação acadêmica e experiência docente muito relevantes.

CONCEITO DA DIMENSÃO 2: 5,0 (cinco virgula zero)

**DIMENSÃO 3-** No aspecto geral, as instalações físicas apresentadas para acomodação do curso de Fisioterapia são adequadas para o desenvolvimento do curso. Há necessidades de melhorias nos quesitos supra citado (indicadores 3.9, 3.10 e 3.11). Os laboratórios especializados necessitam ser implementados (nos aspectos de disponibilização de equipamentos e suas respectivas atualizações), mas vale ressaltar ainda a necessidade de planejamento estratégico da UFSM para implantação de novos espaços de ensino e aprendizagem, em especial e essencial a presença da Clínica Escola de Fisioterapia no contexto de desenvolvimento do curso, haja visto, o tempo de funcionamento do mesmo e sua importância no cenário nacional.

CONCEITO DA DIMENSÃO 3: 4,3 (quatro virgula três)

CONCEITO FINAL = 5 (CINCO)

**Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :**

Em razão dos expostos e considerando ainda os referenciais mínimos de qualidade dispostos na legislação vigente nas diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – CONAES, o curso de Fisioterapia da Universidade Federal de Santa Maria, apresenta um perfil EXCELENTE.

**CONCEITO FINAL****5**